

Processo nº. 8090178721

Viabilidade para instalação de atividade. REDESIM.

Atividades: Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas não metálicos. Exc. de Papel e Papelão; Recuperação de Materiais Metálicos, exceto Alumínio.

Endereço: Rua Artur de Moura, Nº 88, Imbiribeira

Encaminhamento à CCU em face do art. 45, Parágrafo Único, II, da lei nº16.176/1996.

Localização atende ao aos arts. 50 / I e II da lei nº16.176/1996, podendo a atividade se instalar até o nível 03 de incomodidade, conforme relatório técnico datado de 14/09/2021 constante nos autos.

No raio de 100 metros, foi identificada uma escola e não foram identificadas clínicas, hospitais e cemitérios.

Conforme pesquisa, no portal de licenciamento, não consta posturas de fiscalização ou denúncia para a atividade.

Parecer:

Após análise dos autos, estou de acordo com a concessão da viabilidade para a instalação da atividade pleiteada no local. Saliente-se que devem ser atendidas as condicionantes a serem determinadas pelo licenciamento ambiental municipal.

Gustavo Marques Lins
Matrícula: 86.962-9
Gestor de Unidade de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade